



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 610/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua Oscar Leão de Souza, Nº**36, Bairro Beata**, medindo 11.80 m (onze metros e oitenta centímetros) de frente; por 11.80 m (onze metros e oitenta centímetros) de fundo; 15 m (quinze metros), lateral direita; e 15 m. (quinze metros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 177 m², (cento e setenta e sete metros quadrados); para **ALDENICE RAMOS REIS**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG Nº 6767577 SSP-PA, e do CPF Nº 013.935.922-28**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora keilane Santos, lateral esquerda com o senhor Carmo Oliveira, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____/_____/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal